

ENTREVISTA

Yuri Costa

(Pós-doutorado em Políticas Públicas, Defensor Público Federal, Universidade Estadual do Maranhão)

Sobre o entrevistado

Doutor em História pela UNISINOS, com Pós-doutorado em Políticas Públicas pela UFMA.

Professor do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da UEMA.

Foi Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH).

Vencedor do Prêmio Innovare, na categoria Defensoria Pública.

É Defensor Público Federal, coordenando atualmente o Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais da DPU.

Autor de 'Justiça infame: crime, escravidão e poder no Brasil imperial' (Alameda, 2019). Produtor do podcast 'Justiça racial: temas inadiáveis'.

ORCID: 0000-0001-7291-2410

Lattes: 2391299572131929

E-mail: yuricosta800@gmail.com

1. No que se refere aos Direitos Humanos no contexto brasileiro, quais seriam os avanços e retrocessos ocorridos neste século XXI?

Yuri Costa – Entendo como principal avanço a consolidação do termo “direitos humanos” como algo mais usual, que passa a circular por campos além do direito. No lugar de uma expressão técnica e operada por um grupo específico de juristas, desde as últimas décadas do século XX a expressão direitos humanos está presente de forma mais intensa em outras áreas acadêmicas, no âmbito das políticas de Estado e na sociedade de forma geral, inclusive avançando para o senso comum. Produziu-se uma espécie de consenso em torno da existência e validade do uso do conceito, ainda que seja para o criticar.

Outro relevante avanço trazido pelo século XXI foi a percepção cada vez maior de que os direitos humanos precisam de contextualização, ou seja, de que não podem ser tomados como algo uniforme, universal e imposto pelas organizações de âmbito internacional, a exemplo das Nações Unidas. O Brasil teve expressivo aprendizado nesse sentido. Por isso mesmo, foi aqui ampliada a quantidade de pessoas e grupos vulnerabilizados que se entende protegidos pelos direitos humanos.

Há algumas décadas, por exemplo, não se falava em refugiados climáticos ou em vítimas de políticas sanitárias, tais como as pessoas isoladas pela hanseníase em hospitais-colônias. Isso apenas para citar dois exemplos. A diversificação do debate possibilitou a visibilidade de grupos que

até bem pouco tempo não tiveram a oportunidade de desenvolver organizações políticas e institucionais expressivas, tais como as pessoas em situação de rua. Isso é um ponto bastante positivo. Mas, infelizmente, não se pode falar apenas em avanços. O atual século conheceu também retrocessos significativos no Brasil.

O primeiro foi o fortalecimento da noção rasteira de que direitos humanos se reduzem à “defesa de bandidos”. A afirmação é duplamente equivocada e tendenciosa. Primeiro porque reduz drasticamente o objeto de preocupação dos direitos humanos, restringindo-o à defesa criminal. Segundo porque, ainda que os direitos humanos tivessem esse único alcance, não poderiam ser deslegitimados pela preocupação com a proteção dos interesses de pessoas acusadas de crimes, sobretudo em um país com tantas desigualdades e falhas em seu sistema acusatório.

Outro ponto com relação ao qual devemos ter especial atenção diz respeito ao que denomino de “retórica da adesão”. Hoje é extremamente fácil e interessante a instituições públicas e privadas se identificarem como defensoras de direitos humanos. Porém, tal adesão, regra geral, não resiste aos primeiros desafios, reduzindo-se a algo performático. Darei um exemplo. É fácil e politicamente vantajoso a um governo ou a uma empresa se afirmar enquanto engajada na luta contra o racismo.

No entanto, qualquer política de equiparação étnico-racial em cargos de chefia ou de cotas para acesso a postos de trabalho por pessoas negras são rechaçadas por um sem número de obstáculos, ainda que, observados separadamente, pareçam não servir como travas a essas políticas, diluindo-se na burocracia institucional. No entanto, na prática, servem.

Mais um obstáculo aos direitos humanos que podemos citar diz respeito à não centralidade de sua defesa na esfera das políticas públicas. Explico. Muito embora tenha avançado para o consenso, sobretudo em governos do espectro democrático, a defesa dos direitos humanos ocupa institucionalmente um lugar ainda coadjuvante e por vezes deslocado. Pertence a ministérios ou

secretarias de caráter extraordinário e sem orçamento próprio. Servem apenas para sensibilizar e orientar outras estruturas da burocracia estatal. Não estão no centro das decisões e não possuem recursos para guiar políticas de Estado consistentes.

Nesse sentido, como regra, os direitos humanos são encarados sempre como pauta transversal, que circula entre diferentes estruturas, mas que, por isso mesmo, não está em lugar nenhum. Pelo menos não de forma centralizada.

2. No campo acadêmico nacional, como os princípios basilares dos Direitos Humanos vem ocupando espaço na produção do conhecimento?

YC – As últimas décadas, sobretudo as que já transcorreram no século XXI, alteraram bastante a visão sobre os direitos humanos no campo acadêmico. Uma das mudanças mais consistentes foi a abertura do tema para outras visões de mundo. Se antes predominava a definição e a principiologia estabelecidas no Ocidente pelas organizações internacionais, a exemplo da Organização das Nações Unidas (ONU), hoje tal paradigma foi quebrado. Visões de mundo localizadas ou regionalizadas são bem mais levadas em consideração, não devendo elas simplesmente se adaptarem a uma concepção pretensamente universalista de direitos humanos.

Com isso, os atributos dos direitos humanos lançados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, ou seja, universalidade, interdependência, indivisibilidade, igualdade e não-discriminação, são hoje relativizados. O reposicionamento não procura enfraquecer tais diretrizes ou diminuir sua relevância, mas as adaptar a realidades para as quais a Declaração não foi pensada.

Os princípios da ONU certamente permanecem como parâmetro, mas não como estatuto absoluto. O campo acadêmico soube se adequar a essas novas diretrizes, como também contribuiu para que elas fossem levadas a cabo. Ajudou, por exemplo, a dar vazão a saberes e

práticas antes tidos como “marginais”, adquirindo centralidade. Possibilitou a pessoas e grupos historicamente invisibilizados serem lidos como produtores de conhecimento, e não apenas enquanto objeto de estudo acadêmico. Como isso, relativizou a própria noção de conhecimento, na medida em que colocou a produção acadêmica em seu devido lugar. Não mais como expressão do pensamento humano por excelência, mas como visão de mundo que concorre com outras epistemologias, com as quais, aliás, precisa estar em constante diálogo.

Nesse sentido, engajar-se na escuta de pessoas e grupos vulnerabilizados é uma das principais contribuições que o campo acadêmico traz para a afirmação dos direitos humanos no Brasil. Tal papel, porém, precisa ser desempenhado com bastante cautela. É necessário superar a ideia enraizada de que o campo acadêmico tem como função “dar voz” a grupos marginalizados, traduzindo suas prioridades e pautas, como se a academia fosse uma vanguarda do conhecimento.

Entendo que o papel do conhecimento acadêmico engajado é outro. Não podemos nos investir na condição de reveladores de “outros saberes”, pois tais epistemologias não precisam de uma tradução. Devemos, isso sim, deixar essas pessoas e coletividades falarem por si, valorizando suas visões de mundo e suas formas de expressão, sem a necessidade de enquadramentos ou etiquetamentos acadêmicos.

3) Sabemos que o avanço do pensamento conservador e/ou de extrema-direita questiona/nega a validade das políticas públicas que buscam ampliar os Direitos Humanos. A partir dessa premissa, podemos entender que o pensamento democrático vem perdendo espaço no debate político?

YC – Não há coincidência no fato de a extrema-direita eleger os direitos humanos como um dos focos principais de suas críticas. Penso que isso ocorre por duas principais razões.

Primeiro porque a defesa dos direitos humanos é algo contra-hegemônico, ou seja, defende interesses de grupos minoritários e vulnerabilizados, ao passo que a extrema-direita, ainda que não reconheça isso à luz do dia, prega a manutenção de privilégios e de castas.

Segundo porque a promoção dos direitos humanos, inequivocamente, exige um Estado forte e presente, ao passo que o conservadorismo extremado defende um Estado mínimo e não intervencionista.

Por esses dois fatores, a extrema-direita repele políticas públicas de combate à pobreza, apenas para citar um exemplo. Vejamos a política de garantia de renda mínima. A crítica dos conservadores a ela se concentra na ideia de que não caberia ao Estado assegurar algo – a renda – que depende do esforço de cada pessoa, sendo encarada como política assistencialismo que, além de onerar o Estado, contribui para a acomodação de quem recebe o auxílio financeiro.

No meu entendimento, o que está por trás dessas críticas é um liberalismo agressivo e uma retórica meritocrática perversa. Ao fim e ao cabo, o que a extrema-direita defende com a crítica a programas de distribuição de renda é a manutenção de privilégios para as elites por meio da concentração de ganhos e de patrimônio.

Pois bem, é preciso perceber que no embate do conservadorismo extremado com a defesa dos direitos humanos o discurso do espectro progressista, comumente chamado de esquerda, vem perdendo espaços importantes. Inequivocamente, algumas pautas e símbolos estão se perdendo. A recente apropriação das cores da bandeira do Brasil e mais especificamente da camisa da seleção brasileira de futebol é um exemplo disso. Ainda que nunca tenham sido encaradas como referências do campo progressista, certamente serviam até bem pouco tempo como símbolos nacionais, sendo agora reduzidos a elementos da retórica conservadora.

Porém, mais grave ainda é o apoderamento, pela extrema-direita, de questões tradicionalmente pertencentes à esquerda e voltadas à defesa dos direitos humanos. Como

exemplo atual temos o debate sobre a liberdade de expressão. Historicamente, essa foi sempre uma pauta cara ao campo progressista. Serviu inclusive para o combate à censura institucionalizada pela ditadura cívico-militar instalada no Brasil a partir de 1964, tendo forte relevância nos espaços acadêmicos, culturais e jornalísticos.

Hoje há uma expressiva apropriação da retórica da liberdade de expressão pelos conservadores, que a propagam como algo intocável e que contraria, por exemplo, qualquer restrição a manifestações nas redes sociais, por mais criminosas ou abjetas que sejam.

O risco é de que, em um curto espaço de tempo, os progressistas deixem de defender a liberdade de expressão pelo fato de ela ter tomado uma conotação predominantemente conservadora. É preciso, pois, reconstruir determinados consensos, retomar símbolos e pautas e fortalecer a luta contra a extrema-direita.

4) No que se refere aos Direitos Humanos, o campo político da esquerda democrática estaria perdendo espaço para as pautas identitárias (movimento negro, lutas dos povos originários, gênero)? Poderia expor sua compreensão sobre esse processo?

YC – Não entendo que o campo progressista esteja sendo fragilizado ou venha perdendo espaço para questões identitárias. Creio, aliás, ser essa uma retórica perigosa e equivocada. A noção de perda de espaço tem como pressuposto existir um tensionamento ou mesmo uma oposição entre o espectro progressista e o denominado identitarismo.

Mas não há, muito pelo contrário. Afirmar a defesa de questões particulares e localizadas, ou seja, não universais, é fundamental para a defesa dos direitos humanos, sobretudo em tempos atuais. O que temos que compreender é que pautas historicamente propagadas como universais, no sentido de tocarem em toda a Humanidade e, nesse sentido, serem a todos relevantes, foram originalmente concebidas a

partir de demandas localizadas, apenas depois sendo construídas e consensuadas como algo global. Veja-se a teoria marxista de defesa da luta proletária.

Ela tem como base a organização trabalhista e urbana de cidades como Londres, Paris e Berlin de meados do século XIX, mas é tradicionalmente tomada como algo mundial. Essa é, porém, uma leitura do campo progressista que me parece colonialista e violenta, pois, por um lado, impõe uma visão de mundo localizada como sendo absoluta e, por outro, repudia, controla ou mesmo elimina dissonâncias com relação a ela.

Em boa medida, é nesse contexto que se inserem as atuais críticas a pautas identitárias. Defende-se que o identitarismo tende ao seccionamento do campo progressista e à perda de foco com relação a “pautas que realmente interessam”. Isso leva a raciocínios perigosos como o de que a pauta antirracista não tem a mesma relevância que a luta contra o capitalismo, por dizer respeito apenas ao interesse de pessoa negras.

Ou, em outro exemplo, que o feminismo toca apenas na luta das mulheres, sendo por isso menos relevante e representativo do que pautas lidas como universais. Não coincidentemente, as “verdadeiras pautas” representam grupos ocidentais, masculinos, brancos e heterossexuais. Em verdade, o que há na retórica que contesta o chamado identitarismo é a deslegitimação de lutas que são tão relevantes quanto aquelas pautas tidas como hegemônicas no campo da esquerda.

Despreza-se a história dessas lutas e a centralidade que devem ter para algumas coletividades, ainda que numericamente minoritárias. Os efeitos disso são desastrosos para a promoção dos direitos humanos. Por um lado, reforça a marginalização de determinados grupos, cujos interesses não poderiam emergir para o centro do debate, por serem “identitários”.

Por outro lado, despreza por completo a compreensão interseccional das violências e desigualdades. Ora, não existe uma separação ontológica entre as esferas do trabalho, da raça ou etnia, do gênero, da identidade sexual, etc.

Ou melhor, isso somente existe numa perspectiva rasa, cartesiana. Do que adianta, para o pleno desenvolvimento humano, uma mulher ter a garantia de seus direitos trabalhistas se ao chegar em casa é vítima de violência doméstica, ou a um negro ter paridade de remuneração, se ao sair do trabalho é abordado e assassinado por uma polícia racista?

Enfim, como aqui já afirmado, negar a perspectiva identitária ou a tomar como algo contraditório com pautas progressistas consiste em reproduzir uma concepção colonialista de mundo, universalizando prioridades e valores que, em verdade, pertencem a grupos historicamente hegemônicos.

5) Em relação a América Latina, como você percebe as pautas de Direitos Humanos? Estaríamos num mesmo processo de descrédito ou de negacionismo desses mesmos Direitos?

YC – A história da absorção e dos avanços e recuos dos direitos humanos no Brasil é similar à do restante da América Latina. O pós-segunda guerra mundial, com a organização de mecanismos internacionais de regulamentação e difusão dos direitos humanos, influenciou decisivamente o cenário jurídico e político das Américas. Houve a assimilação de uma concepção universalizante desses direitos, somente superada na virada do século XX para o XXI.

A partir daí, as especificidades locais e regionais passaram a adquirir maior relevância nesse campo, redefinindo-se conceitos, princípios e prioridades. Creio que o Brasil tem hoje, tal como países latino-americanos como Chile, Argentina e México, pautas de direitos humanos mais particulares, ainda que não deixem de receber relevante influência dos sistemas internacionais, como os da ONU e OEA.

Tal contexto, a meu ver, inviabiliza que concebamos nos dias atuais uma espécie de “quadro geral” dos direitos humanos na América Latina, ao menos sem abstrações comprometedoras do rigor acadêmico. Por outro lado, quando observamos o atual cenário de

avanço do discurso negacionista que, dentre outras questões, desqualifica a defesa dos direitos humanos, entendo que possamos falar em um panorama mais amplo.

Nesse aspecto, concordo que o Brasil esteja no mesmo patamar que a maioria da América Latina. Sofremos com o recrudescimento da retórica conservadora, que busca implodir a defesa dos direitos humanos, reduzindo-os a demandas com viés político-partidário, e por isso legítimos. Em casos mais extremos, tal retórica restringe os direitos humanos à “defesa de criminosos”. No entanto, se o cenário latino-americano é similar, entendo que a resposta não o seja.

Alguns países da América Latina já conseguiram construir movimentos teóricos e políticos de resistência ao negacionismo mais amadurecidos que o Brasil. Um bom exemplo disso é o chamado “giro decolonial”, que ganhou expressão nas Américas a partir dos primeiros anos do atual século e desde lá vem se desenvolvendo substancialmente.

A crítica à modernidade como padrão universal e incontestado foi e ainda é central para a promoção dos direitos humanos, pois valoriza epistemologias tradicionalmente tidas como marginais e fortalece a defesa de grupos vulnerabilizados. Nisso a contribuição de teóricos como os argentinos Walter Dignolo e Enrique Dussel, o peruano Aníbal Quijano e os porto-riquenhos Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel é central, somente para registrar alguns nomes.

A decolonialidade é certamente uma das recentes contribuições mais promissoras para uma possível desconstrução da visão de mundo na qual, por conta da modernidade violentamente a nós imposta, está imersa a América Latina. E nisso o Brasil, se comparado ao cenário de outros países das Américas, ainda tem muito que avançar.

Entrevistadores:

José Renato Ferraz da Silveira e
George Leonardo Seabra Coelho